



# ÓRGÃO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000  
Tel./Fax (28)3533-1780 – CNPJ: 27.165.711/0001-72

Rio Novo do Sul/ES – 30 DE JULHO DE 2024 – EDIÇÃO N.º 833

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84

#### Lei N.º. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### EDIÇÃO N.º 833

#### PORTARIAS

PORTARIA N.º 13, DE 26 DE JULHO DE 2024.

“NOMEIA ENCARREGADO GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL”.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 888/2024 que dispõe sobre a regulamentação no âmbito do Poder Executivo do Município de Rio Novo do Sul/ES, a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), aprovada pela Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, e dá outras providências; e

CONSIDERANDO o inciso I do art. 7º do Decreto Municipal n. 888/2024 que definiu a estrutura necessária para a implantação e operacionalização da LGPD no Poder Executivo de Rio Novo do Sul/ES;

RESOLVE

Art. 1º Nomear para fins do art. 41 da Lei Federal n. 13.709/2018 e em atendimento ao art. 7º, inciso I, do Decreto Municipal n. 888/2024, o Encarregado Geral de Proteção de Dados do Poder Executivo Municipal:

I – Titular: Juarez da Silva dos Santos (Matrícula n. 040814);

II – Suplente: Filipe Robson Moulin da Paschoa (Matrícula n. 037656).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul/ES, 26 de julho de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 14, DE 26 DE JULHO DE 2024.

“AUTORIZA SERVIDORES A CONDUZIR VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM CARÁTER EXCEPCIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 968/2023 que autoriza servidores públicos municipais e os agentes polítics a dirigirem veículos oficiais da administração pública municipal;

CONSIDERANDO os Processos Administrativos n. 4241/2024, 4242/2024, 4243/2024 e 4402/2024, através dos quais a Secretária Municipal de Saúde solicita autorização para servidores públicos dirigirem veículos da respectiva pasta para atendimento das demandas essenciais;

RESOLVE

Art. 1º Autorizar os servidores abaixo relacionados, pelo prazo de 90 (noventa dias), a conduzir os veículos da Secretaria Municipal de Saúde para fins de atendimento dos serviços essenciais:

I – Lari Bortolote Marcon (Matrícula n. 041245);

II – Elisama Ferraz Reis Botoloti (Matrícula n. 041480);

III – Hevila Hemerly Emanuel Da Silva (Matrícula n. 032883);

IV – Kamila Brison Crico (Matrícula n. 037311).  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.  
Gabinete do Prefeito,  
Rio Novo do Sul/ES, 26 de julho de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
PREFEITO MUNICIPAL

**SENDERIMA**  
**COMMA - CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural,  
Industrial e Meio Ambiente

EDITAL N.º 001/2024

**COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE -  
COMMA**

O Município de Rio Novo do Sul, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente (SEMDERIMA), no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei nº 080/2020, de 12 de março de 2020, que institui o Código Municipal do Meio Ambiente, dispõe sobre a Política de Meio Ambiente e sobre o Sistema Municipal do Meio Ambiente para o Município de Rio Novo do Sul, e demais legislações sobre a matéria;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente (SEMDERIMA) convoca as Entidades da Sociedade Civil Organizada a participarem da eleição do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Rio Novo do Sul (COMMA) para o Biênio 2024/2026.

**Art. 2º** - Terão direito a assento e voto para esse pleito as Entidades da Sociedade Civil Organizada que estiverem em regular funcionamento e devidamente constituídas na forma da lei, dentre as seguintes:

- a) Associação de Produtores Rurais;
- b) Associação de Moradores;
- c) Associação Comunitária;
- d) Associação Comercial e Industrial;
- e) Entidade de Classe;
- f) Cooperativa;
- g) Instituição de ensino e/ou pesquisa;
- h) Organização Não Governamental Ambientalista;
- i) Outras Entidades da Sociedade Civil Organizada atuantes no município.

§ 1º - As entidades interessadas deverão enviar ofício digital à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente (SEMDERIMA), contendo o nome dos seus representantes, titular e suplente e telefones de ambos, até às 12h, do dia 09 de agosto de 2024, no seguinte endereço eletrônico: [meioambiente@rionovodosul.es.gov.br](mailto:meioambiente@rionovodosul.es.gov.br). E apresentar:

- a) Ata da fundação registrada em cartório (apenas para entidades que concorrem pela primeira vez);



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural,  
Industrial e Meio Ambiente

- b) Ata da última eleição registrada em cartório;
- c) Carta de indicação do representante da entidade ou reconduzindo os atuais representantes;
- d) Cópia do documento de identificação dos representantes;

§ 2º - As pessoas indicadas pelas Entidades da Sociedade Civil Organizada deverão representá-las no dia da eleição, assim como no COMMA, caso a entidade seja eleita, participando ativamente das reuniões e estando compromissadas com os objetivos do conselho.

§ 3º - A função de conselheiro do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Rio Novo do Sul não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

§ 4º - São disponibilizadas 05 (cinco) vagas para sociedade civil organizada dentre os presentes no Art.2º deste edital.

**Art. 3º** - O Processo de eleição das Entidades da Sociedade Civil Organizada para compor o COMMA será coordenado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente.

§ 1º - Cada Entidade da Sociedade Civil Organizada inscrita presente, através do representante indicado, terá direito a 01 (um) voto.

§ 2º - A votação será aberta

§ 3º - Em caso de empate, a decisão será feita em plenária (voto aberto).

**Art. 4º** - Da posse:

Os conselheiros serão empossados posteriormente pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Rio Novo do Sul- ES, 30 de julho de 2024.

**Ana Paula Alves Moreira**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente  
Decreto nº 1732/2024

**Ana Paula Alves Moreira**  
Sec. Mun de Des. Econômico,  
Rural, Industrial e Meio Ambiente  
Decreto nº 1732/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural,  
Industrial e Meio Ambiente

### ANEXO I – Cronograma

Publicação do Edital no site da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul	30/07/2024
Prazo para envio da documentação para concorrer à vaga no COMMA	De 30/07/2024 até 09/08/2024
Divulgação das Entidades aptas a concorrer à vaga no COMMA	13/08/2024
Recurso	16/08/2024
Eleição	21/08/2024
Resultado Final divulgado no site da Prefeitura Municipal	23/08/2024
Posse dos Eleitos	28/08/2024

////////////////////////////////////

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL / ES

**JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**  
Prefeito Municipal

**MARCIEL MALINI COSTA**  
Vice-Prefeito

\*\*\*\*\*

#### Secretários Municipais

OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE  
Secretário Municipal de Administração

ARIDELSON GIOVANELLI  
Secretário Municipal de Finanças

ANA PAULA ALVES MOREIRA  
Secretária Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente

PAULO CESAR DO AMARAL CONTAIFER  
Secretário Municipal de Planejamento

ALCIDEMAR MARIANO SILVA  
Secretário Municipal de Esportes, Lazer,  
Turismo e Cultura

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação

RONEY VINICIUS ALVES PEÇANHA  
Secretário Municipal de Obras, Transportes  
e Serviços Urbanos

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA  
Secretária Municipal de Assistência Social

VIVIANI SILVA HEMERLY  
Secretária Municipal de Saúde

[www.rionovodosul.es.gov.br](http://www.rionovodosul.es.gov.br)

Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul:  
THAIS EMILIA ROHR LOBO